

= LEI Nº. 596 DE 05 DE JUNHO DE 1982 =

Autoriza o ~~Regido~~ ~~Municipal~~ a doar terreno ao Estado de Minas Gerais?

Comarca Municipal de Minas Novas - M.G. por seus representantes legais, declara e eu, regido municipal, procedo a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica a ~~Comarca~~ ~~Municipal~~ de Minas Novas - M.G., autorizada a doar ao Estado de Minas Gerais, por ~~intermédio~~ ~~coisa~~ ~~de~~ ~~249,60~~ ~~cm²~~ (duzentos e quarenta e nove e procela metros quadrados) situado a Praça Madalena ~~Luciano~~, para construção de um ~~Quartel~~ ~~destinado~~ ~~a~~ ~~atender~~ ~~as~~ ~~necessidades~~ ~~da~~ ~~cidade~~ ~~municipal~~ ~~de~~ ~~Minas~~ ~~Gerais~~.

Art. 2º - Os ~~custos~~ ~~decorrentes~~ ~~da~~ ~~presente~~ ~~lei~~, ~~correrão~~ ~~a~~ ~~custo~~ ~~de~~ ~~despesas~~ ~~próprias~~ ~~do~~ ~~Orgão~~ ~~Municipal~~ ~~de~~ ~~Minas~~ ~~Novas~~.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Regida Municipal de Minas Novas aos cinco (05) dias do mês de Junho de mil novecentos e oitenta e dois (1982).

= Regido Municipal =